



Plano Anual de Auditoria Interna – PAA

EXERCÍCIO 2022

JUNHO/2022
PORTO VELHO/RO
VERSÃO 2





EQUIPE

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA - AUDI

Rejane Assis Lima da Fonseca

ASSESSOR DE AUDITORIA INTERNA - ASSAUDI

Erick Oliveira Chaquian

CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL E GOVERNANÇA - SEAUPG

William Augusto de Oliveira

CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO DA *ACCOUNTABILITY* – SACAA

Liz Cristina Pinto Duarte

ASSISTENTE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI

Álison Hahn



SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 - ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PAA 2022	6
2.1 Definição do universo de processos auditáveis:	6
2.2 Avaliação de desempenho dos macroprocessos com critérios de Auditoria baseado em riscos:	6
2.3. Seleção dos objetos para a auditoria interna:	6
3 - FATORES DE RISCO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS	6
3.1 Seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos	7
3.2 Seleção dos trabalhos com base em fatores de risco.	7
3.3 Riscos	8
4 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	8
5 – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL	9
6 – PRESSUPOSTOS DE AUDITORIA	10
7 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PAA	10
8 – OBJETIVO.....	11
10 - DAS AUDITORIAS ESPECIAIS	13
11 - MONITORAMENTO	14
12 – METODOLOGIA.....	15
12.1. Procedimentos de Auditoria	16
12.2. Técnicas de Auditoria.....	16
12.3. Execução do Trabalho de Auditoria	17
12.4. Abrangência de Atuação.....	17
12.5. Emissão do Relatório de Auditoria.....	17
12.6. Consultoria	17
13 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS	18
13.1. Local	18
13.2. Estrutura da Unidade	18
14 – AÇÕES DE CONTROLE	19
15 - OUTRAS AÇÕES	19
16 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	20
17 – CERTIFICADO DE AUDITORIA E PARECER DO DIRIGENTE DE AUDITORIA INTERNA	21
18 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS.....	22
ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.....	24
ANEXO III – QUADRO DE HORAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS	25
A) Quadro de horas gerado no sistema AuditSE	25
ANEXO IV - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE.....	29



1 – APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA tem por finalidade enumerar, quantificar e estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de auditoria interna programados para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Resolução CNJ 309/2020, o qual determina que sua elaboração deve ser preferencialmente baseada em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente, com objetivos e metas institucionais.

Em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o ciclo 2022-2025, este PAA busca auxiliar a Administração no alcance de seus objetivos institucionais por meio de abordagens sistemáticas e disciplinadas para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, riscos e controles do Tribunal, de modo a adicionar valor e melhorar as operações do órgão.

Para seleção dos objetos auditáveis, inicialmente, utilizou o sistema Auditse com adoção de critérios objetivos relacionados à materialidade, relevância, criticidade e risco, de forma a documentar o processo de escolha dos temas a serem abordados, e também otimizar o foco de atuação da auditoria interna, visto que o universo de processos auditáveis é o mais amplo possível e os recursos disponíveis possuem seus limites de estrutura e de pessoal.

No entanto dos 119 processos identificados pelos gestores, obteve-se apenas 51 respostas em razão das dificuldades de acesso ao sistema, como erro de permissão por exemplo. De forma que a matriz, ainda que incompleta, serviu de informação em reunião com a gestão, para seleção do processo a ser auditado em 2022.

Da deliberação, por meio de votação, restou eleito o tema/processo de Governança nas Contratações, cujo escopo e objetivo serão definidos por ocasião da fase de levantamento de informações.

Ademais, convém salientar que as atividades propostas estão alinhadas com os objetivos estratégicos do TRE/RO¹: agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa, e aos ilícitos eleitorais, promoção da sustentabilidade, comunicação eficaz e transformação digital.

Logo, mediante o uso do presente plano, a Coordenadoria de Auditoria Interna objetiva avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do Tribunal, minimizando assim os riscos de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, bem como auxiliando a Alta Administração do Tribunal a alcançar seus objetivos de forma regular.

Para tanto, esta Coordenadoria envidará esforços no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria doravante consignados, apesar das limitações atualmente existentes.

Frisa-se, por fim, que o planejamento dos trabalhos, sua forma de execução e seu reporte à Alta Administração obedecerão às diretrizes definidas pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 309/2020, pelo Estatuto de Auditoria Interna do TRE/RO, pelas

¹ Planejamento Estratégico TRE-RO para o período 2021-2026.



normas de auditoria interna (*The Institute of Internal Auditors – IIA*), bem como observarão as recomendações do Tribunal de Contas da União.

Para auxiliar o TRE/RO a realizar seus objetivos, a Estratégia do órgão deve ser levada em consideração quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria.

Por se tratar de prática de governança, o processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna está alinhado ao macrodesafio de “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”, perspectiva de Recursos, inserido no Planejamento Estratégico do TRE/RO atualizado para o ciclo (2021-2026).

O referido macrodesafio busca, dentre outros, o cumprimento da missão institucional do órgão: “Realizar Justiça”, e o alcance de sua visão de futuro: “Poder Judiciário efetivo e ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do país”.

Ademais, para a realização da Estratégia do TRE/RO, o desenvolvimento de suas atividades organizacionais é norteado pelos seguintes valores: “acessibilidade, agilidade, credibilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização”.

Por sua vez, o PALP, ciclo 2022-2025, estabelece os critérios de materialidade, criticidade, relevância e risco para a escolha dos objetos auditáveis.



Nesse sentido, para a elaboração do PAA 2022, a Coordenadoria de Auditoria – AUDI pautou-se nos seguintes fatores/normas/documentos:

- Obrigatoriedade de realização de Ação Coordenada de Auditoria, junto ao CNJ, referente ao exercício de 2022, e Auditoria Integrada junto ao Tribunal Superior Eleitoral;
- Materialidade, criticidade, relevância e risco dos objetos auditáveis;
- Planejamento Estratégico do TRE/RO (2021-2026);
- Cadeia de Valor do TRE/RO;



- Estatuto da Auditoria Interna (Resolução TRE/RO n. 18/2020);
- Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o ciclo 2022-2025.

2 - ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PAA 2022

O PAA do exercício de 2022 foi elaborado a partir das seguintes etapas:

2.1 Definição do universo de processos auditáveis:

A partir da Cadeia de valor, que contém a divisão dos macroprocessos em 3 (três) grupos:

- a) processos de governança e gestão.
- b) processos finalísticos; e,
- c) processos de apoio.

A Cadeia de valor apresenta, ainda, um detalhamento dos processos auditáveis em níveis maiores (2º e 3º níveis), atualizados pelas áreas de negócio do Tribunal e validados pela Assessoria de Planejamento – DG/ASPLAN.

2.2 Avaliação de desempenho dos macroprocessos com critérios de Auditoria baseado em riscos:

Com base na proposta de cadeia de valor, macroprocessos e processos, foram realizadas avaliações utilizando metodologias utilizadas pelo TCU.

A avaliação usa vários critérios e sinaliza a prioridade de intervenção a partir do cruzamento da importância estratégica do processo com o seu desempenho. Dessa forma, processos estratégicos com baixo desempenho devem ter prioridade de intervenção, conforme consta da Matriz de Seleção e Priorização dos Processos do Trabalho (Anexo IV).

2.3. Seleção dos objetos para a auditoria interna:

Conforme identificação dos processos de trabalho registrados no processo SEI n. 0002705-79.2018.6.22.8000.

3 - FATORES DE RISCO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS

Após a identificação do universo auditável, a partir da Cadeia de valor do TRE/RO, foram aplicados critérios para pontuação dos processos de trabalhos até o terceiro nível, com a finalidade de detectar uma ordem de priorização em função dos critérios de materialidade, criticidade, relevância e risco.

Sobre os critérios para pontuação definiu-se:



a) materialidade: É a avaliação de aspectos quantitativos do processo auditável. É identificada em termos de valores monetários, baseando-se nos valores previstos na proposta orçamentária prevista para 2021 ou, no caso de processo finalístico executado em ano eleitoral, se baseia no orçamento do ano de 2020. O valor indica o volume de recursos que o objeto de controle envolve, levando em conta os valores associados ao objeto auditável, de forma que a atuação da auditoria interna possa proporcionar benefícios significativos em termos financeiros.

b) criticidade: Avalia aspectos que afetam diretamente na atenção que o Tribunal tem que demandar para o processo auditável. Esse critério foi representado em termos de realização de auditorias (avaliações ou consultorias) nos processos auditáveis.

c) relevância: é a avaliação de aspectos qualitativos de processo auditável, relacionados à importância do processo de trabalho para o Tribunal. Indica se o objeto de controle envolve questões de interesse dos *stakeholders* da organização, que estão em debate público e são valorizadas pelos gestores ou sugeridas pelo Conselho de governança para serem objeto de auditoria.

d) risco: Diz respeito ao grau de risco do processo auditável. A pontuação desse critério leva em conta se o processo é formalmente objeto de avaliação de riscos, plano de tratamento de riscos ou de consultoria de gestão de riscos realizados desde o ano de 2018/2019, quando deu-se início ao procedimento SEI n. 0000616-49.2019.6.22.8000 de regulamentação da Gestão de Riscos no âmbito deste Tribunal e está associado ao SEI n. 0003044-38.2018.6.22.8000, que trata da contratação de consultoria para mapeamento do processo de aquisições que foi utilizado como piloto da metodologia a ser utilizado para a Gestão de Riscos dos processos de trabalho do TRE-RO.

3.1 Seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos

Essa forma de seleção dos trabalhos pode ser aplicada quando a Unidade Auditada não possui cadastro de riscos, pois o gerenciamento de riscos não foi implementado, ou não é confiável. Nesse caso, a Unidade de Auditoria Interna pode selecionar os trabalhos de auditoria com base na identificação e avaliação de riscos realizada por ela própria.

Para a realização desse processo, é essencial a interação da Unidade de Auditoria Interna com a alta administração e com os gestores durante todo o processo.

As etapas recomendadas são:

- Conhecimento dos objetivos organizacionais;
- Identificação e avaliação dos riscos que podem ameaçar o atingimento dos objetivos organizacionais;
- Associação dos riscos ao universo de auditoria.

3.2 Seleção dos trabalhos com base em fatores de risco.

Por fim, outra forma de selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos, é associar os objetos de auditoria a fatores de riscos. Geralmente, esse método envolve dois estágios, a saber: definição dos fatores de risco e priorização dos objetos de auditoria.



3.3 Riscos

Para uma melhor compreensão de como a equipe de auditoria pode proceder para identificar e avaliar os riscos que podem ameaçar o atingimento dos objetivos organizacionais, é importante compreender o conceito de risco.

Risco é a possibilidade de ocorrência de um evento que afete adversamente a realização de objetivos.

De forma simplificada, o modelo matemático do risco pode ser entendido como o produto entre duas variáveis, a probabilidade e o impacto.

De acordo com o Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos do TCU, para realizar análises de riscos, existem três abordagens, quais sejam: qualitativa, quantitativa e semiquantitativa, que podem ser utilizadas de acordo com o rigor, a precisão e o tempo disponível necessários para a análise.

4 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria foi utilizada metodologia proposta pelo Tribunal Superior Eleitoral, ajustada à realidade deste Tribunal, que leva em conta variáveis de materialidade, relevância e criticidade, a partir dos macroprocessos constantes da cadeia de valor deste Tribunal.

Necessário assinalar que o desdobramento da avaliação em processos operacionais, tal como preconizado em rigor metodológico, requer um conjunto de informações, dentre as quais o mapeamento do processo que, ante a realidade atual do TRE-RO, tornaria inviável a aplicação da técnica de avaliação proposta uma vez que a grande maioria dos processos em operação neste Tribunal ainda não se encontra mapeada e documentada.

Delimitou-se como objeto a ser auditado a categoria de macroprocessos tendo sido utilizadas, quando possível, as informações relativas aos processos operacionais que o compõem.

Assim, ao realizar a avaliação no nível de macroprocessos buscou-se identificar, segundo os critérios da metodologia adotada, aqueles que se apresentem como os mais críticos para que possa este Tribunal realizar sua missão institucional e alcançar os seus objetivos estratégicos.

Os pesos atribuídos às avaliações realizadas pelos gestores dos processos bem como os conceitos a serem utilizados nos aspectos avaliados seguiram os parâmetros fixados pelo TSE por meio do sistema AUDITSE.

Todavia, em razão de problemas no sistema AUDITSE foi realizada reunião com a Administração e elegemos o processo para auditar em 2022 - com o tema Governança nas Contratações, cujo objeto específico será definido na fase de levantamento das informações

Foram ainda consideradas, na elaboração do Plano Anual de Auditoria, as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

a) Inclusão de atividades de acompanhamento de auditorias objetivando a averiguação do cumprimento de recomendações e determinações, bem como da adoção de sugestões e/ou orientações expedidas nos respectivos Relatórios de Auditoria;

b) Prestação de Contas Anual: considerou-se o tempo necessário à análise de conformidade dos documentos que compõem o Relatório de Gestão e demais informações a serem publicadas, em conformidade com os artigos 8º e 9º da Instrução Normativa TCU n. 84/2020 no sítio oficial deste Tribunal, na seção específica chamada “Transparência e Prestação de Contas”; na internet;

c) Realização de auditorias concomitantes a serem executadas por esta Unidade



Técnica a partir dos parâmetros previamente estabelecidos e comunicados à Secretaria de Administração e Orçamento (SAOFC) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

d) Atendimento de demandas de ordem administrativa dos órgãos de controle externo;

e) Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de servidores para a realização dos trabalhos;

f) Treinamentos e reuniões de planejamento: considerou-se a realização da capacitação necessária à realização das atividades e ao aprimoramento dos servidores, conforme preconizado pela Resolução CNJ n. 309/2020, bem como, de reuniões com o objetivo de planejar as atividades;

g) Inclusão de auditoria, por determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em virtude da Resolução TSE n. 23.500/2016, a ser cumprida no âmbito das nominadas Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral; e

h) Realização de auditoria, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em razão das chamadas “Ações Coordenadas de Auditoria”, capitaneadas por aquele Colegiado.

5 – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

O projeto “Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral” – aprovado pela Resolução TSE nº 23.500², de 19/12/2016, surgiu com a constatação, no contexto de auditoria realizada e de processos de contratação de material eleitoral, da necessidade de unificar e uniformizar procedimentos e ações em relação ao tratamento de processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral.

Assim, em continuidade ao Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022/2025 do TSE, bem assim ao Plano de Auditoria Anual – PAA do exercício 2022, cada Tribunal Eleitoral realizará sua própria auditoria em um tema previamente estabelecido por um grupo de trabalho, cujos membros serão indicados pelos próprios tribunais, tendo ao menos um representante de cada região geográfica.

As equipes de auditoria de todos os Tribunais Regionais Eleitorais deverão alinhar a metodologia de atuação, procedimentos, cronogramas e formas de execução, entre outras atividades relacionadas as auditorias-piloto e à auditoria integrada de forma geral.

A auditoria será realizada de maneira concomitante e uniforme em todos os regionais, seguindo papéis de trabalho elaborados pela SCI/TSE, que atuará como órgão normatizador, orientador e centralizador, e cronograma previamente definido.

Em suma, as auditorias serão processadas da mesma forma, seguindo os mesmos procedimentos e com o mesmo cronograma, nos 27 tribunais regionais da Justiça Eleitoral.

Consoante definido entre os representantes dos Regionais e do Tribunal Superior Eleitoral que formam o Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA) decidiu-se os processos auditáveis para o PALP 2022-2025. Neste cenário, apresenta-se o cronograma atual:

Tabela 1 – Cronograma auditorias integradas 2022-2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTEGRADA
--

² Dispõe sobre as diretrizes acerca das Auditorias Integradas a serem realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral.



DA JUSTIÇA ELEITORAL 2022-2025					
MACROPROCESSOS	PROCESSOS	2022	2023	2024	2025
Estrutura tecnológica de TI	Gestão de Segurança da Informação				
Avaliação da Gestão	Gestão Patrimonial				
Avaliação da Gestão	Governança e Gestão de Aquisições				
Auditoria nas Contas(**)	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade				

Ao final de cada auditoria será dado encaminhamento interno normal aos relatórios nos regionais e estes serão também encaminhados à SCI/TSE, que consolidará os resultados e relacionará os achados comuns e os mais relevantes.

Com base nesse resultado, a SCI/TSE levará à alta administração do TSE os achados recorrentes e relevantes à Justiça Eleitoral, com proposta de normativos e ações conjuntas destinadas ao aprimoramento da gestão do processo auditado, bem como proporá a disseminação das boas práticas verificadas.

6 – PRESSUPOSTOS DE AUDITORIA

Na aplicação deste PAA serão observados:

- a) oportunidade de realização dos exames (mudanças nas políticas e planos do próprio órgão);
- b) alternativas de trabalho, caso o procedimento indicado prioritariamente no plano não seja o mais apropriado para realização naquela oportunidade;
- c) definição do escopo do trabalho, equipe, cronograma e roteiro básico para auditoria;
- d) atendimento aos parâmetros determinados nas Resoluções do CNJ ns 308 e 309/2020 e Resolução CNJ n. 422/2021;
- e) ampliação do enfoque da gestão de riscos e controles internos, bem como da avaliação da governança, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e Conselho Nacional de Justiça;
- f) boas práticas de governança pública;
- g) atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e Conselho Nacional de Justiça;
- h) aprovação formal da Presidência deste Tribunal do Plano Anual de Auditoria para execução dos trabalhos, em atenção à Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, no seu art. 32 e ao art. 23 do Estatuto de Auditoria Interna, Res. TRE-RO nº 18, de 20 de agosto de 2020;

7 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PAA



Na elaboração do Plano Anual de Auditoria foram consideradas as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

a) Diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, nos termos do art. 37 da Res. 309, de 11 de março de 2020.

b) Inclusão de atividades de acompanhamento de auditorias objetivando a averiguação do cumprimento de recomendações e determinações, bem como da adoção de sugestões e/ou orientações expedidas nos respectivos Relatórios de Auditoria;

c) Relatório de Gestão: considerou-se o tempo necessário à conferência dos documentos que compõem o Relatório de Gestão, no formato de relato integrado, conforme a Decisão Normativa 170/2018 e 178/2019, bem como o relatório de auditoria de contas, relativamente ao exercício 2020, encaminhando no presente exercício;

d) Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de servidores para a realização dos trabalhos;

e) Treinamentos e reuniões de planejamento: considerou-se a possibilidade da realização de treinamentos necessários ao aprimoramento dos servidores, bem como, de reuniões de planejamento das atividades;

f) Inclusão e possíveis alterações no cronograma de auditorias, por determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos termos da Resolução TSE n. 23.500/2016, a serem cumpridas no âmbito das nominadas Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral; e

g) Instrução Normativa n. 84/2020 do TCU – O Tribunal de Contas da União no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, publicou no D.O.U em 30/04/2020, a Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020, tendo determinado no art. 13 a realização de Auditoria nas Contas, a qual tem por finalidade assegurar que as prestações de contas expressem de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis. Assim, em razão de determinação do TCU torna-se obrigatória a realização de Auditoria nas Contas pelas unidades de auditoria interna.

8 – OBJETIVO

As ações de auditoria previstas no presente PAA tem por finalidade, precipuamente, contribuir para o alcance dos objetivos do sistema de auditoria interna previstos no artigo 74 da Constituição Federal, com foco na eficácia, na eficiência, na efetividade dos processos de trabalhos a serem analisados, resultando na melhoria operacional dos procedimentos, com o objetivo de agregar valor à instituição.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2022 são os seguintes:

- ✓ examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e operacionais e os meios utilizados para aferir, localizar, classificar e comunicar



essas informações;

- ✓ examinar os sistemas estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham, ou possam ter, impacto sobre operações e relatórios, e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes;
- ✓ examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos e, se necessário, comprovar sua existência real;
- ✓ verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;
- ✓ examinar operações e programas, verificar se os resultados são compatíveis com os planos e se essas operações e esses programas são executados de acordo com o que foi planejado;
- ✓ comunicar o resultado do trabalho de auditoria e certificar que foram tomadas as providências necessárias a respeito de suas descobertas;
- ✓ apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades das Secretarias e, não havendo, implantá-los;
- ✓ verificar e acompanhar o cumprimento das orientações do TSE, CNJ e do TCU.

Destaca-se, ainda, que para eleição dos processos e procedimentos que serão objeto de auditorias no decorrer do exercício, indicados no presente plano, foram considerados os seguintes critérios:

- a) materialidade: representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
- b) relevância: importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas. Considerou-se a vinculação da atividade ao cumprimento da missão institucional e/ou do planejamento estratégico do TRE/RO;
- c) criticidade: quadro de representatividade de situações críticas ou em potencial a ser controlado. Neste aspecto, considerou-se o lapso temporal da última auditoria realizada, bem como a ocorrência de falhas/faltas de controles internos conhecidas, apontadas em auditorias internas ou pelo Tribunal de Contas da União;
- d) risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. Destaca-se, contudo, que nesse aspecto realizou-se, ainda, uma análise incipiente, com enfoque nos critérios já apontados.

9 – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS

As ações de auditoria previstas para o exercício de 2022 encontram-se discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do presente plano. Em síntese:



Tabela 2 – Ações de Auditoria a realizar exercício 2022

Área a ser Auditada	Objeto
Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade	Auditoria nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas, realizada em razão de determinação do TCU na IN 84/2020. A auditoria será realizada no período de 1º/1/2022 a 31/03/2023, sendo esta última a data em que será emitido o certificado com a opinião de auditoria. O relatório final de auditoria será emitido até 31/05/2023 (TCU DN n. 198/2022, art. 33).
Auditoria Integrada TSE	Auditoria no Processo de Avaliação do processo de Gestão da Segurança da Informação.
Auditoria em Governança das Contratações	Processo de trabalho a definir.
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2021 - Financeira integrada com Conformidade	Auditoria nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas. (TCU na IN 84/2020). Emissão do certificado de auditoria até 31/03/2022. O relatório final de auditoria será emitido até 31/04/2022 (TCU IN 84 e 187/2020).

As auditorias aqui mencionadas serão realizadas nas seguintes modalidades:

Auditoria de Conformidade: avaliação dos aspectos relacionados à legalidade, à legitimidade e à economicidade nos processos e procedimentos das unidades auditadas, tendo por parâmetros a legislação, os regulamentos e manuais aplicáveis;

Auditoria Operacional: objetiva identificar as oportunidades da Administração para alcançar maior economia, eficiência, eficácia e efetividade, a partir do exame e avaliação objetivos e sistemáticos das ações gerenciais e dos procedimentos relacionados aos processos operacionais internos.

Auditoria Baseada em Risco: não é outra modalidade de auditoria, mas é a aplicação da metodologia da auditoria através de uma leitura dos riscos corporativos, sejam eles estratégicos e/ou operacionais, que utiliza a aplicação de técnicas de *risk assessment* direcionadas aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas. Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

10 - DAS AUDITORIAS ESPECIAIS

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício, caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária. A instauração de auditoria especial poderá ser deflagrada mediante solicitação expressa de autoridade competente.



Logo, vale consignar que este PAA, tem por escopo a realização de auditorias pró-ativas em objetos pré-definidos, **o que não inviabiliza a realização, quando necessário e após autorização superior**, de auditorias reativas em objetos específicos, tendo em vista a relevância e urgência a serem apontadas em eventuais solicitações e autorizações excepcionais.

11 - MONITORAMENTO

Conforme dispõe o Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção e Fiscalização (Portaria TRE-RO n. 381/2014), o monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes no relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Assim, no decorrer do exercício, também será efetuado o **monitoramento** das auditorias realizadas em anos anteriores, com o objetivo de verificar o cumprimento de recomendações ainda pendentes de implementação.

Tabela 3 – Monitoramento do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna

Processos Administrativos ou de Auditoria	Descrição
PSEI n. 0001778-11.2021.6.22.8000	Auditoria nas Contas Anuais de 2021 - Financeira integrada com Conformidade
PSEI n. 0003038-60.2020.6.22.8000	Auditoria nas Contas Anuais de 2020 - Financeira integrada com Conformidade
PSEI n. 0001811-35.2020.6.22.8000	Auditoria no Processo Contratação de Terceirização e Manutenção de Infraestrutura de TIC
PSEI n. 0000070-57.2020.6.22.8000	Auditoria Integrada no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos
PSEI n. 0001095-42.2019.6.22.8000	Auditoria Execução Orçamentária
PSEI n. 0000698-60.2019.6.22.8000	Auditoria Serviços Extraordinários - Eleições 2018
PSEI n. 0000633-85.2019.6.22.8000	Auditoria Gestão Documental
PSEI n. 0004182-40.2018.6.22.8000	Parecer Técnico n. 20/2019 - Inventário de Materiais de Consumo - Exercício de 2018
PSEI n. 0003134-46.2018.6.22.8000	Parecer Técnico - Inventário de Bens Permanentes Exercício de 2018
PSEI n. 0001835-34.2018.6.22.8000	Auditoria Processo de Liquidação da Despesa
PSEI n. 0000702-54.2018.6.22.8000	Auditoria Dimensionamento da Força de Trabalho
PSEI n. 0000308-47.2018.6.22.8000	Auditoria Governança de TIC
PSEI n. 0000262-92.2017.6.22.8000	Auditoria Suprimento de Fundos



PSEI n. 0002500-84.2017.6.22.8000	Parecer Técnico n. 02/2019 - Inventário de Bens Permanentes – Exercício de 2017
PSEI n. 0000701-06.2017.6.22.8000	Auditoria Suprimento de Materiais Eleitorais
PSEI n. 0000700-21.2017.6.22.8000	Auditoria Armazenamento e Manutenção de Urnas
PSEI n. 0002601-92.2015.6.22.8000	Parecer Técnico n. 56/2019 - Averbação e Aposentadoria

Ressalta-se que, a partir deste exercício, implementou-se nova sistemática de realização do monitoramento das recomendações, desde o segundo ciclo de análise. Este novo formato teve como ponto de partida as auditorias realizadas em 2020 e 2021. Registra-se que, os processos dos exercícios anteriores tiveram seu primeiro ciclo concluído, qual seja, a apresentação dos respectivos planos de ação.

12 – METODOLOGIA

Nas auditorias previstas serão utilizados os procedimentos descritos na Resolução CNJ n. 308/2020, Resolução TSE n. 23.500/2016 e Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RO, Resolução n. 18/2020.

No que se refere à execução, as auditorias previstas neste Plano Anual de Atividades de Auditoria observarão as seguintes fases:

- Planejamento;
- Execução;
- Relatório;
- Acompanhamento das recomendações (monitoramento).

A fase de **planejamento** é composta das seguintes ações: levantamento prévio de dados (análise das informações já disponíveis, coleta de informações complementares que permitam ampliar o conhecimento do componente em exame); definição do escopo do trabalho; análise do programa ou roteiro de trabalho; elaboração de cronograma com a descrição das atividades, seções responsáveis, prazos e distribuição de tarefas.

Antes da etapa de execução dos trabalhos haverá comunicação formal ao gestor da auditoria a ser efetuada. Nessa ocasião, será apresentada a equipe, esclarecido o objetivo do trabalho e fixação de pontos críticos, os demais elementos que devem ser levados em contas durante a análise, em especial quanto à relevância prazo de início e término.

Na fase de **execução**, serão aplicadas técnicas e procedimentos de auditoria, realizados os testes e exames necessários e a comprovação para cada item do escopo definido.

Findo o trabalho de campo, as Unidades auditadas serão informadas sobre os achados e recomendações a serem exaradas a fim de se manifestarem previamente à emissão



do relatório de auditoria, com todos os aspectos que mereçam atenção por parte da área auditada.

Com o término dos trabalhos, os auditores concluirão o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza, objetividade e relevância. O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinados quesitos auditados, indicará à unidade auditada quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, enfatizando os seguintes fatores:

- ✓ identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas;
- ✓ prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno; e
- ✓ acompanhamento das providências solicitadas, a serem reportadas nos Processos de Monitoramento, evidenciando a atuação administrativa para mitigação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.

O relatório de auditoria dará conhecimento aos níveis adequados da Administração acerca de todos os fatos pertinentes e significativos necessários para a tomada de providências cabíveis, correção de eventuais falhas ou desvios detectados pela auditoria.

Por fim, toda recomendação ou sugestão de melhoria constante do relatório, deverá ser acompanhada quanto à sua implementação ou justificativa de impossibilidade, apresentada pelo gestor da unidade auditada.

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas pelas unidades auditadas, em resposta às recomendações, cujos relatórios serão encaminhados à Presidência do TRE/RO, conforme cronograma definido no Anexo II, contendo a síntese dos trabalhos e dos resultados alcançados.

12.1. Procedimentos de Auditoria

Na execução das auditorias previstas, serão utilizados os procedimentos descritos nos quadros específicos atinentes a cada área ou segmento auditado e o fluxograma dos procedimentos de auditoria, devidamente discriminados por atividade. Para o início do trabalho de auditoria, será entregue o comunicado de auditoria ao setor auditado conforme diretrizes do art. 30 da Resolução CNJ 309/2020.

12.2. Técnicas de Auditoria

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público, as auditorias serão realizadas utilizando o critério de amostras representativas (amostragem), no que couber, cujo universo será eleito de forma aleatória simples e utilizará o processo randômico (www.randon.org), bem como questionários, análises documentais, reuniões e outras técnicas pertinentes.



12.3. Execução do Trabalho de Auditoria

Serão utilizados os programas de auditoria consignados nos papéis de trabalho elaborados e pertinentes a cada área ou segmento auditados – base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado pelo titular da Unidade, em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único da Resolução n. CNJ 309/2020, por meio de um processo contínuo de acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento das equipes.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, a adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas a readequação de procedimentos para os fins propostos.

12.4. Abrangência de Atuação

Os trabalhos de auditoria a serem realizados terão como destaque os pontos discriminados nas matrizes de planejamento de auditorias, elaborados quando da execução da auditoria, especialmente quanto à avaliação da eficiência dos “Sistemas de Controles Internos” existentes e o grau de segurança por eles oferecidos individualmente, com ênfase na observância da legislação correlata, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos envolvidos.

As matrizes poderão ser alteradas, incluindo ou excluindo itens, desde que seja para a melhora na aplicação das normas técnicas e aprimoramento do resultado dos trabalhos.

12.5. Emissão do Relatório de Auditoria

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria poderá incluir recomendação ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, quando cabível, e visará ao fornecimento, aos níveis adequados, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências.

12.6. Consultoria

Com o advento da Resolução n. CNJ 309/2020 foi ampliado o leque de atribuições relativas às unidades de auditoria interna, acrescentando-se às atividades de avaliação desempenhadas por meio das auditorias, a atividade de consultoria.



A consultoria, conforme definição constante da referida resolução, é atividade cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante, “devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”, e devem integrar o Plano Anual de Auditoria.

13 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

Não há previsão de custos extraordinários envolvidos nos trabalhos de auditoria. As horas gastas com Auditoria constam do Quadro de Horários constante do Anexo III.

As atividades de auditoria serão desempenhadas de forma direta pelos servidores lotados nesta Coordenadoria, havendo a possibilidade de contar com o auxílio de servidores de outras unidades, se necessário, mediante designação prévia.

Todos os servidores da Coordenadoria de Auditoria Interna desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades de campo a um servidor previamente designado pelo Coordenador de Auditoria Interna.

13.1. Local

Edifício Sede deste Tribunal - Av. Presidente Dutra, nº 1889, Baixa da União, Porto Velho/RO e nos Cartórios Eleitorais, caso necessário.

13.2. Estrutura da Unidade

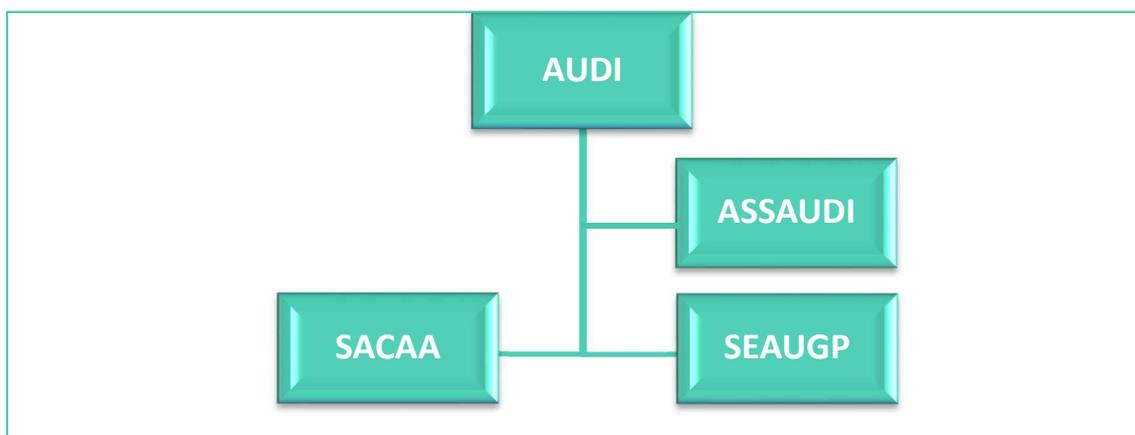


Figura 1 – Organograma da Auditoria Interna no Exercício 2020 (alteração realizada pela Res. TRE-RO nº. 19/2020, publicada 31/08/2020)



Tabela 4 – Unidades da Auditoria Interna

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
AUDI	Auditoria Interna	2
ASSAUDI	Assessoria de Auditoria Interna	1
SACAA	Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability	1
SEAUPG	Seção de Auditoria de pessoal e Governança	1

14 – AÇÕES DE CONTROLE

Além das ações auditorias internas, esta Coordenadoria também está apta a realizar as seguintes atividades:

a) **acompanhamento:** trata-se da ação de verificação do cumprimento das auditorias constantes nos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna e Planos de Auditoria de Longo Prazo e dos resultados delas advindos;

b) **monitoramento:** consiste na verificação das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações/determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal Superior Eleitoral (em razão das Auditoria Integradas), Conselho Nacional de Justiça (em razão das Ações coordenadas de Auditoria) e das auditorias definidas pela unidade de auditoria interna, bem como dos resultados delas advindos;

c) **procedimentos de controle 1:** envolve os exames dos atos administrativos dos gestores a exemplo em apoio ao controle externo, como atos de admissão, aposentadoria e pensão civil, nos termos em que dispõem a Instrução Normativa do TCU nº 78/2018, Resolução TSE nº 23.544/2017 e a Resolução do CNJ nº 114/2010.

d) **procedimentos de controle 2:** Conferência dos relatórios de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal com a vista a assinatura pelo titular da unidade de Auditoria Interna.

e) **procedimento de apoio ao Controle Externo:** proceder as diligências visando a organização de documentos necessários para formalização da tomada de contas anual, especial ou extraordinária, emitindo parecer conclusivo, nos casos previstos na legislação de regência (IN TCU 71, 28/11/2012, alterada pela IN 76, de 12/12/16).

f) **Elaboração do PALP e do PAA** preferencialmente, com aplicação da metodologia baseada em riscos: O artigo 32 da Resolução CNJ n. 309, dispõe que para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

15 - OUTRAS AÇÕES

- Utilização do sistema Auditse: A Secretária de Tecnologia de Informação do TSE elaborou plano de continuidade da atualização tecnológica do sistema, desde o



exercício de 2020, conforme ofício-circular n. 124/2020, registra-se que o Plano de Continuidade foram juntados no PSEI 0001468-10.2018.6.22.8000.

- Foi disponibilizado a esta auditoria interna dois módulos, um de teste e um de produção. Neste exercício foi incluído no módulo produção os processos auditáveis com vistas a elaboração da matriz de processos auditáveis. No entanto, em razão dos erros de acessos apresentados, não foi possível no tempo hábil gerar a matriz completa. Projeta-se para 2022, a atualização dos acessos dos titulares das unidades (chefias, coordenadorias e secretarias), realização de ajustes nos parâmetros do sistema, bem como ação conjunta com a gestão para atualizar a lista de processos de trabalho das unidades, visando a geração da matriz de processos auditáveis para inclusão no PAA 2023. Quanto ao módulo teste, aguarda-se orientação do TSE.
- Atualização do Manual: Foram iniciados estudos para realização da atualização do Manual de Procedimentos de Auditoria deste Tribunal, em observância aos preceitos estabelecidos nas Resoluções n. 308 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, conforme PSEI 001396-52.2020.6.22.8000. Contudo, foi solicitado e deferido o sobrestamento do processo, para fins de aguardar a disponibilização do manual que será disponibilizado pelo CNJ. Nesse contexto, ressalta-se que neste exercício, foi aprovado no âmbito do Siaud-Jud, a versão do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, de forma que esta unidade aguardará os tramites finais, considerando os trabalhos eleitorais que se avizinham.
- Implementação do programa de qualidade de auditoria: A Resolução n. 309/2020 do CNJ definiu no Capítulo IX, nos artigos 62 a 68, o programa de qualidade de Auditoria, na qual as unidades de auditoria interna deverão instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, de forma que este será objeto de estudo e elaboração de proposta para fins de implementação pela unidade de Auditoria Interna. No último dia 03/05/2022, o Siaud_Jud aprovou a criação de grupo de trabalho para elaboração do programa de qualidade das Auditorias do Poder Judiciário.

16 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Para execução do presente plano de auditoria, faz-se necessário oferecer, aos servidores que atuam como auditores neste Tribunal, as competências necessárias para o bom desempenho profissional, considerando-se as experiências individuais e os cursos realizados anteriormente.

Neste sentido e, em cumprimento ao art. 69 da Resolução CNJ 308/2020 esta unidade apresentou sugestões à Administração para subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação – PAC Audi para Unidade de Auditoria Interna, contemplando algumas necessidades neste exercício, e formando um plano de capacitação continuada para os



exercícios seguintes, o qual tramita no processo SEI nº 0001830-41.2020.6.22.8000.

17 – CERTIFICADO DE AUDITORIA E PARECER DO DIRIGENTE DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas da União, serão emitidos, quando exigíveis, por aquela Corte de contas, Certificado de Auditoria e parecer do titular da Auditoria Interna, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

18 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, esta Unidade Técnica submete o presente Plano Anual de Auditoria (PAA) do ano de 2022 - versão 2, à apreciação e aprovação da Presidência deste Regional, após o qual deverá ser publicado no portal da transparência.

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

Álison Hahn
Assistente de Auditoria Interna – AUDI

Erick Oliveira Chaquian
Assessor de Auditoria Interna – ASSAUDI

De acordo. Encaminhem-se ao Gabinete da Presidência para apreciação.

Rejane Assis Lima da Fonseca
Coordenadora de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2022						
ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE
	Tipo	Forma				
Auditoria Integrada do TSE	Operacional e de Conformidade	Auditoria Integrada/ Compartilhada	Análise dos principais processos de trabalho relacionados à SI, verificação das etapas/atividades (fluxogramas de mapeamento dos processos), análise documental, realização de entrevistas com gestores e/ou técnicos, com base nos critérios definidos no Programa de Auditoria, assim como nos PTs (Papéis de Trabalho).	Avaliar os processos de Gestão da Segurança da Informação (Gestão dos provedores de serviços, de contas e de acessos).	Março a agosto/2022	ASSAUDI e Assistência da AUDI



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade do TCU	ACF/AC	AD	Aplicação das técnicas previstas na Res. CNJ n. 309/2020. Auditoria baseada em riscos com: análise documental, conferência de cálculos, exame dos registros, correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Obter segurança razoável para concluir e expressar opiniões sobre se: (I) as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável; e (II) as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Agosto/2022 a março/2023	SACAA ASSAUDI SEAUPG Assistência AUDI
Governança nas Contratações	A ser definido	A ser definido	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do processo de trabalho a ser auditado	Avaliar o processo de Governança nas Contratações, cujo escopo específico/processo de trabalho será definido na fase de levantamento das informações.	Junho a novembro/2022	SEAUPG e SACAA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Auditorias e Fiscalizações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2021 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado	X	X	X	X								
Auditoria na Avaliação do Processo de gestão de Segurança de Informação – Auditoria Integrada do TSE			X	X	X	X	X	X				
Emissão “Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna” (RAINT)					X	X						
Auditoria em Governança das Contratações – processo de trabalho - a definir						X	X	X	X	X	X	
Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2023						X	X	X	X	X	X	
Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade *								X	X	X	X	X

(*) Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado em março de 2023.

Observação: Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alteração em virtude de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos, trabalhos especiais, atendimento a demandas do TCU, alteração no período de realização da Auditoria Integrada do TSE, ou da Administração Superior do TRE/RO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



ANEXO III – QUADRO DE HORAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A) Quadro de horas gerado no sistema AudiTSE

[Início](#) -> [Planejamento](#) -> [Planejamentos anuais](#) -> [Pesquisa de planejamento anual](#) -> [Alteração de planejamento anual](#)

[AUDFW0405]

Dados gerais		Quadro de horas		Elaboração do planejamento		Fases do planejamento	
Informações do planejamento anual							
Exercício	2022			Sigla	PAA		
Nome	Plano Anual das Atividades da Auditoria			Status	Definição da minuta		
Horas disponíveis							
Nome	Horas auditoria	Horas supervisão	Horas gerência	Total			
Horas brutas	1720	800	88	2608			
Férias	-924	-203	0	-1127			
Licença capacitação	0	-511	0	-511			
Recesso	-64	-16	0	-80			
Treinamento	-256	-64	0	-320			
Horas líquidas	476	6	88	570			
Força de trabalho							
Tipo	Selezione	Praça	Selezione	Quantidade	Horas úteis p/ano ¹	Adicionar	
Tipo	Praça	Quantidade	Horas úteis p/ano	Remove			
Auditor	Brasilia		4	430			
Chefe de Seção	Brasilia		4	22			
Supervisor	Brasilia		1	800			
Outras atividades							
Nome		Horas auditoria ¹		Horas supervisão ¹		Horas gerência ¹	Adicionar
Nome	Horas auditoria p/ pessoa	Horas supervisão p/ pessoa	Horas gerência p/ pessoa	Remove			
Férias	231	203	0				
Licença capacitação	0	511	0				
Recesso	16	16	0				
Treinamento	64	64	0				



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



B) Estimativas da carga horária por auditoria

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2022						
ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade do TCU	AC integrada com ACF	AD	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do Programa de Auditoria e Pontos de Auditoria pelo TCU.	Realização de auditoria no exercício 2022 com vistas a certificação das contas no prazo estabelecido pelo TCU	186*	3.615**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (agosto a dezembro/2022 e janeiro a abril/2023)

**4 servidores x 5h diárias x dias úteis.

ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Auditoria Integrada do TSE	A ser definido pelo TSE	Auditoria Integrada/Compartilhada	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do Programa de Auditoria e Pontos de Auditoria pelo TSE.	Avaliar o processo de Gestão da Segurança da Informação	76*	760**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (março a agosto/2022)

**2 servidores x 5h diárias x dias úteis



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Governança	A ser definido	Auditoria Interna	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do processo de trabalho a ser auditado.	Avaliar o processo de Governança nas Contratações, cujo escopo específico/processo de trabalho será definido na fase de levantamento das informações.	130*	1.040**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (junho a novembro/2022)

**2 servidores x 6h diárias x dias úteis



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



c) ESTIMATIVA DE DIAS ÚTEIS X CARGA HORÁRIA

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL – AVALIAR O PROCESSO DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA*
Autuação, Plano de Trabalho e requisição de informações.	5	50
Planejamento: mapeamento, Matriz de Planejamento, Matriz de Testes e Programa de Auditoria.	20	200
Execução dos trabalhos de auditoria: definição da amostra e respectiva aplicação dos testes.	15	1.150
Identificação dos achados de auditoria e adoção de medidas com vistas à elaboração do Relatório Preliminar ou Quadro de Resultados para a manifestação da Unidade Auditada, nos termos d o art. 53 da Res. 309/2020	8	80
Acompanhamento da manifestação da Unidade Auditada sobre a Relatório Preliminar de Achados ou Quadro de Resultados da Auditoria.	8	80
Elaboração e apresentação do Relatório Final de Auditoria	20	200
TOTAL	76	760

*2 servidores x 5h diárias x dias úteis (128h acrescidas)

AUDITORIA DE GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES- AUDITORIA INTERNA	ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA*
Autuação, Plano de Trabalho e requisição de informações.	15	120
Planejamento: mapeamento, Matriz de Planejamento, Matriz de Testes e Programa de Auditoria.	30	240
Execução dos trabalhos de auditoria: definição da amostra e respectiva aplicação dos testes.	46	368
Identificação dos achados de auditoria e adoção de medidas com vistas à elaboração do Relatório Preliminar ou Quadro de Resultados para a manifestação da Unidade Auditada, nos termos d o art. 53 da Res. CNJ 309/2020.	15	120
Acompanhamento da manifestação da Unidade Auditada sobre a Relatório Preliminar de Achados ou Quadro de Resultados da Auditoria.	15	120
Elaboração e apresentação do Relatório Final de Auditoria.	9	72
TOTAL	130	1.040

*2 servidores x 4h diárias x dias úteis (352h acrescidas)

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DE 2022 - FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE DO TCU	ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA*
Comunicar abertura da auditoria	1	5
Elaborar a Estratégia Global da Auditoria*	2	40
Realizar o entendimento geral do nível da entidade*	5	100
Mapear o processo de trabalho vinculado a cada conta ou ciclo contábil, efetuando o entendimento do objeto - estudar o processo para as contas contábeis selecionadas (normas, contratos, pessoal atuando no processo – servidores efetivos e colaboradores)**	14	280
Tribunais Eleitorais encaminhar ao GTA o papel de trabalho com as contas contábeis selecionadas para fins de consolidação com a finalidade de subsidiar na definição das melhores práticas a serem apresentadas *	1	5
Preparação e elaboração de papéis de trabalho*	8	160



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



Elaborar Matriz de Riscos e Controles**	5	100
Elaborar Matriz de Testes e Programa de Auditoria**	20	400
Encaminhar ao GTA as Matrizes e Programa elaborados para consolidação e elaboração de Programa de Auditoria comum	1	5
FASE DE EXECUÇÃO		
Executar os testes previstos	40	800
Elaborar Quadro de Achados/Distorções**	7	180
Apresentar à Alta Administração o Quadro de Achados/Distorções (Relatório da Fase Preliminar para Comunicação das Distorções e Desvios)	1	5
Encaminhar ao GTA quadro de achados para consolidação no quadro indicativo de classificação por tipo de distorções	1	5
REVISÃO, ANÁLISE E TESTES ADICIONAIS		
Avaliar Respostas ao Quadro de Achados/Distorções (Cada Tribunal estabelecerá data limite para o encaminhamento de respostas aos achados pela Administração, considerando a complexidade e quantidade de achados)**	25	500
Revisar Estratégia Global da Auditoria*	10	200
Executar testes adicionais de auditoria, caso necessário*	11	280
ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO E RELATÓRIO DE AUDITORIA		
Elaborar Relatório Preliminar de Auditoria de Contas Anuais (encaminhamento para apresentação de comentários e ações corretivas dos gestores e preenchimento da Representação Formal)*	8	160
Prazo para resposta às recomendações indicadas do Relatório Preliminar e Apresentar a Representação Formal	5	100
Apresentar Resultado da Auditoria para a Alta Administração	1	5
Elaborar e Publicar Certificado*	5	100
Elaborar Relatório Conclusivo de Análise das Manifestações da Administração*	9	180
CONSOLIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS		
Encaminhar os Relatórios de Auditoria (Relatórios Longo) para o TSE.	1	5
TOTAL	186	3.615

(*)1 servidor x 5h diárias x dias úteis. (**) 4 servidores x 5h diárias x dias úteis.

ANEXO IV - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

ÁREA AUDITADA	Objetos da análise	Forma de execução	Unidade Responsável	Carga Horária
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	Conferência dos relatórios de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal.	Conferência do relatório de gestão após a publicação no DOU. (quadrimestre)	SACAA Supervisão ASSAUDI	Jornada diária
GESTÃO DE PESSOAS	Atos relativos à admissão e desligamento de pessoal Atos relativos à concessão de abono de permanência	Análise realizada à medida que os processos administrativos são encaminhados para a Unidade. (sob demanda)	ASSAUDI/SEAUPG	Jornada Diária



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA



ÁREA AUDITADA	Objetos da análise	Forma de execução	Unidade Responsável	Carga Horária
	Atos relativos à concessão de aposentadoria e pensão			

APOIO AO CONTROLE EXTERNO

OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Carga Horária
Relatório anual das atividades realizadas pelas unidade de Auditoria Interna	Encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2021.	SEAUPG	Jornada diária
Tomada de Contas Especial e Extraordinária (sob demanda)	TCU IN 71 alterada pela IN 76/2016 (sob demanda)	SACAA/ASSAUDI	Jornada diária

OUTRAS AÇÕES

OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Jornada diária
Implementação do Programa de Qualidade de Auditoria	Elaboração de Programa de Qualidade.	Toda unidade	Jornada diária
Atualização do Manual de procedimentos das atividades da Auditoria Interna	Estudos para atualização do Manual. Aguardando a disponibilização do Manual de Auditoria do Poder Judiciário. (SIAUD-Jud)	SEAUPG/ASSAUDI	Jornada diária
Implementação do sistema Auditse (cronograma do TSE)	Sistema Auditse.	Todas unidades da AUDI	Jornada diária
Atualização do Estatuto e do Código de Ética, e das competências da Auditoria Interna previstas no Regimento Interno do Corpo Administrativo.	Grupos de estudos no âmbito da AUDI	Todas unidades da AUDI	Jornada diária